

## REGULAMENTO AÇÃO CULTURAL E ATIVIDADE DE EXTENSÃO DA FATEPI/FAESPI

**Art. 1º.** Este regulamento tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a participação dos alunos nas atividades culturais e de extensão promovidas pela FATEPI/FAESPI, especialmente na festa junina do Colégio Magister, a ser realizada no dia 22 de junho, às 19h, na quadra do late Clube.

**Art. 2º.** Para a **atividade cultural**, os alunos poderão participar da quadrilha da festa junina, com apresentação marcada para o dia 22/06, às 19h, na quadra do late Clube.

**Art. 3º.** Para a **atividade de extensão**, os alunos poderão participar da exposição em um stand para divulgação de seu curso, também no dia 22/06, às 19h, na quadra do late Clube.

**Art. 4º.** As atividades realizadas no stand devem incluir:

- I. Divulgação de atividades realizadas pelos cursos;
- II. Cadastro de pessoas interessadas nos cursos da faculdade;
- III. Atividades lúdicas e distribuição de brindes aos visitantes;

**Art. 5º.** Os alunos participantes das atividades descritas nos arts. 2º e 3º são responsáveis por:

- I. Organização e planejamento das atividades a serem realizadas nos stands;
- II. Produção de materiais necessários para a divulgação e apresentação;
- III. Elaboração e confecção dos figurinos para a quadrilha;
- IV. Transporte de materiais e pessoas necessárias para a realização das atividades;
- V. Custeio de quaisquer despesas com materiais e outros itens necessários;
- VI. Comparecimento e participação ativa no dia do evento.

**Art. 6º.** A faculdade oferecerá suporte estrutural nos stands de divulgação dos cursos, incluindo fornecimento de banners institucionais de divulgação de cada curso, mesas e outros itens necessários. Além disso, designará um professor responsável pelos ensaios da quadrilha e disponibilizará espaço para os ensaios.

**Art. 7º.** Os alunos comprometem-se a participar ativamente de todas as atividades e reuniões relativas à atividade escolhida, representando a faculdade no dia do evento.

**Art. 8º.** Cada aluno poderá escolher somente uma das atividades descritas e comprometer-se-á com a execução integral da mesma.

**Art. 9º.** Em reconhecimento ao esforço dos alunos, a faculdade atribuirá uma pontuação extra na prova integrada, sendo:

- I. 2 (dois) pontos para os alunos que participarem da quadrilha;
- II. 1 (um) ponto para os alunos que participarem da atividade no stand.

**Art. 10º.** Os alunos deverão informar, previamente, qual disciplina desejam que receba a pontuação extra, podendo selecionar apenas uma disciplina do semestre corrente.

**Art. 11º.** Para comprovar a participação, os alunos deverão assinar a lista de presença no stand da faculdade na secretaria no dia do evento, bem como nos ensaios da quadrilha para aqueles que escolherem tal atividade.

**Art. 12º.** Cada curso deverá montar uma equipe responsável pela divulgação em seu respectivo stand, sendo organizada uma escala de alunos para essa atividade no dia do evento.

**Art. 13º.** Somente serão beneficiados com a pontuação extra os alunos que participarem da organização prévia e estiverem presentes na atividade no dia 22/06, conforme registrado nas listas de frequência.

**Art. 14º.** Além da pontuação extra, será entregue um certificado de 16h de atividades complementares para os alunos participantes das atividades da quadrilha e do stand.

**Art. 15º.** Os alunos interessados em participar das atividades descritas neste regulamento deverão preencher o link de inscrição e adesão, fornecido pela faculdade.

**Art. 16º.** Para participar dessa atividade o aluno verá estar devidamente inscrito no link;

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Regulamento aprovado em 06 de junho de 2024

Prof. Gislan Vieira  
Diretor Geral - FATEPI/FAESPI